BR HZ
Bahia
1728

Portaria do V.R. Vasco Fr. passada ao M.e de Campo João de Av. na qual se lhe ordena passe ao Morro de S. Paulo com a sua Companhia de Granadeiros

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY

Convem ao serv. de M.ag. que D. Ds g. que V.m. passe logo sem demora ao Morro de S. Paulo levando comigo a sua comp.a de Granad.os sem diligencia com algum de ley salvo, com sq. tiver doença, que total.te o impossibilite; e na faltaq. por este motivo faltem alguns p.ss. de Co.ll Fortelleza V.m. no seu terço: e as Dez.as Prov.mas tenho ordenado mande ter prompta cua. da barcaq. da Lib.a q. o seu transporte, e a bem farinha, e carne, e algumas granadas, cujas munições receberá o seu Furriel mor, q. tambem deve vir com a comp.a de V.m. e um dos Ajud.es; e sendo neces.o puxar V.m. por alguma ordenança q. me obrigue cobrir a couraça, e mais pares convenientes, poderá fazer mandando vir do Cayrú, a cujo Crone.l remetera V.m. a carta inclusa, e o seu tenente Crone.l na sua ausz.a, e outra ao Capp.m mor da Capitania dos Ilhéos. Tendo entendido q. não admittirá pratica a embarcação alguma estrangeira, não consentindo q. de fundo em parte donde possa impedir; e de quais quer vellas que vejão vejão do Morro Bonpeba, e mais lugares medará V.S.a parte com toda a individuação. Deus g.de a V.S.a Ba. e Junho 2 de 1728 // Vasco Fr. Cezar de Menezes

2.a Carta do M.e de Campo João de Av. ao V.R. Vasco Fr.

Am.o S. Segunda f.a 7 do corr.te cheguei aqui a Fortaleza, na qual fiz ao aquartellados os officiaes e soldados que vierão em minha comp.a alguns em cada de soldados deste Prezidio, e outros nos corpos da guarda por não haver aqui nem um quartel.

Entreguei a carta que trouxe de V.Ex.a ao Ajud.te de ord.s do M.e de Campo q.m D. Joseph Miralles, e remeti a outra tambem de V.Ex.a ao Capp.m mor dos Ilhéos, e ao Ten.te Crone.l de João Fr.a por estar este nesta Cidade.

No caminho dei huma grande queda, da qual me procedeu lançar sangue pella boca, e ficar com hum pé deslocado; por causa de cujas queixas fico de cama, e como neste estado não posso dar conta a operação, e negra Ilha não cabe rica, nem mais seurugiaõ, q. hum praticante, q. me acha com este pesso a V.Ex.a licença q. vir curarme a Villa de Jaguripe, donde me obrigo a estar na Fortaleza logo que estiver capaz, e com saude de poder executar as ordens de V.Ex.a Agestiva de V.Ex.a q. D. V.m. a m. Fortaleza do Morro de S. Paulo, e Junho 11 de 1728 // João de Av.a e Azevedo.